



Auto Projeto nº 27/77 de: 25/10/77
Autor: Aldeias G. Cavalcanti

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.180, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua Joaquim Lopes de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Joaquim Lopes de Assis, a artéria que parte de sul a norte, compreendendo ser a que passa em frente a parte leste da Fábrica de Redes do Sr. Chiquinho Redeiro até alcançar a frente da Igreja de N.S. do Socorro, localizada no loteamento Jardim José Genuino, nesta cidade

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

29 de Dezembro de 1977.

Edmilson Fernandes Mota

EDMILSON FERNANDES MOTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

transcrito